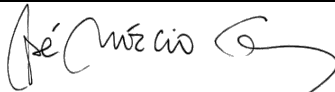




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000086/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/04/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial as Cavalgadas típico da cultura da Zona Rural, do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Patrimônio Imaterial reconhece as atividades das Cavalgadas sendo em selas, arreios, pelegos e charretes, além de encontro de cavaleiros.

Art. 3º Nas Cavalgadas deverão sempre ser observadas as condições de e o bem estar dos animais.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2024.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

